

DECISÃO Nº 162, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o período de coordenação de slots em aeroportos coordenados por interesse público nos termos da Resolução nº 338, de 22 de julho de 2014.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos XIX e XX, e 48, § 1º, da mencionada Lei, e 6º da Resolução nº 338, de 22 de julho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.018602/2018-95, deliberado e aprovado na 20ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 16 de outubro de 2018,

DECIDE:

Art. 1º A Decisão nº 108, de 22 de agosto de 2018. que declara coordenado o Aeroporto Internacional de Belém/Val de Cans - Júlio Cezar Ribeiro (SBBE), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

III - período de coordenação: temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), todos os dias da semana, 24 horas por dia, conforme calendários de atividades publicados pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;

.....

§ 3º Considerado o período de coordenação exclusivo às temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), não se aplica o cálculo do índice de regularidade de séries de slots para fins de determinação de históricos de slots.

....." (NR)

Art. 2º A Decisão nº 109, de 22 de agosto de 2018. que declara coordenado o Aeroporto Internacional de Cuiabá - Marechal Rondon (SBCY), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

III - período de coordenação: temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), todos os dias da semana, 24 horas por dia, conforme calendários de atividades publicados pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;

.....

§ 3º Considerado o período de coordenação exclusivo às temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), não se aplica o cálculo do índice de regularidade de séries de slots para fins de determinação de históricos de slots.

....." (NR)

Art. 3º A Decisão nº 110, de 22 de agosto de 2018. que declara coordenado o Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena (SBCT), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
III - período de coordenação: temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), todos os dias da semana, 24 horas por dia, conforme calendários de atividades publicados pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;
.....

§ 3º Considerado o período de coordenação exclusivo às temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), não se aplica o cálculo do índice de regularidade de séries de slots para fins de determinação de históricos de slots.
....." (NR)

Art. 4º A Decisão nº 113, de 22 de agosto de 2018. que declara coordenado o Aeroporto de Goiânia - Santa Genoveva (SBGO), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
III - período de coordenação: temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), todos os dias da semana, 24 horas por dia, conforme calendários de atividades publicados pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;
.....

§ 3º Considerado o período de coordenação exclusivo às temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), não se aplica o cálculo do índice de regularidade de séries de slots para fins de determinação de históricos de slots.
....." (NR)

Art. 5º A Decisão nº 114, de 22 de agosto de 2018. que declara coordenado o Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu - Cataratas (SBFI), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
III - período de coordenação: temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), todos os dias da semana, 24 horas por dia, conforme calendários de atividades publicados pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;
.....

§ 3º Considerado o período de coordenação exclusivo às temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), não se aplica o cálculo do índice de regularidade de séries de slots para fins de determinação de históricos de slots.
....." (NR)

Art. 6º A Decisão nº 115, de 22 de agosto de 2018. que declara coordenado o Aeroporto Internacional de Manaus - Eduardo Gomes (SBEG), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
III - período de coordenação: temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), todos os dias da semana, 24 horas por dia, conforme calendários de atividades publicados pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;
.....

§ 3º Considerado o período de coordenação exclusivo às temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), não se aplica o cálculo do índice de regularidade de séries de slots para fins de determinação de históricos de slots.
....." (NR)

Art. 7º A Decisão nº 116, de 22 de agosto de 2018. que declara coordenado o Aeroporto Internacional de Maceió - Zumbi dos Palmares (SBMO), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
III - período de coordenação: temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), todos os dias da semana, 24 horas por dia, conforme calendários de atividades publicados pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;

.....
§ 3º Considerado o período de coordenação exclusivo às temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), não se aplica o cálculo do índice de regularidade de séries de slots para fins de determinação de históricos de slots.

....." (NR)

Art. 8º A Decisão nº 120, de 22 de agosto de 2018. que declara coordenado o Aeroporto de Vitória - Eurico de Aguiar Salles (SBVT), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
III - período de coordenação: temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), todos os dias da semana, 24 horas por dia, conforme calendários de atividades publicados pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;

.....
§ 3º Considerado o período de coordenação exclusivo às temporadas Inverno 2018 (W18) e Verão 2019 (S19), não se aplica o cálculo do índice de regularidade de séries de slots para fins de determinação de históricos de slots.

....." (NR)

Art. 9º Ficam revogadas:

I - A Decisão nº 156, de 20 de setembro de 2017, que declara coordenado o Aeroporto de Florianópolis, Hercílio Luz (SBFL);

II - A Decisão nº 157, de 20 de setembro de 2017, que declara coordenado o Aeroporto de Fortaleza, Pinto Martins (SBFZ);

III - A Decisão nº 162, de 20 de setembro de 2017, que declara coordenado o aeroporto de Porto Alegre, Salgado Filho (SBPA);

IV - A Decisão nº 111, de 22 de agosto de 2018, que declara coordenado o Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz (SBFL);

V - A Decisão nº 112, de 22 de agosto de 2018, que declara coordenado o Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins (SBFZ);

VI - A Decisão nº 117, de 22 de agosto de 2018, que declara coordenado o Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (SBPA).

Art. 10. Esta Decisão entra em vigor no dia 28 de outubro de 2018, data de início das operações da temporada Inverno 2018 (W18).

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

Diretor-Presidente